

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2026

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Titular no exercício da função, devido gozo de licença maternidade

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mauriti, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1089/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** o **Conselheiro Tutelar Suplente, MARIA GALDITE DA SILVA FURTADO CPF 528.092.503-91** : para cumprir o período de licença maternidade da conselheira titular **LIVIA MARIA SILVA DE ANDRANDE**.

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais no endereço da Rua José Leite da Costa, nº 619, Bairro Serrinha, Mauriti-Ceará, munido dos seguintes documentos:

Original e cópia do RG (Identidade);

Original e cópia do CPF;

Original e cópia do Título Eleitoral;

Original e cópia de Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;

Declaração de não impedimento.

Art. 3º - No caso de impossibilidade de assumir temporariamente a função de Conselheiro Tutelar Titular, o convocado deverá assinar termo de Desistência (Anexo II), sendo imediatamente convocado o suplente posterior e assim sucessivamente, por meio eletrônico e/ou remoto, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Gabinete do Prefeito e Setor Pessoal para os devidos fins administrativos.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 6º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Mauriti-Ceará,

MARIA EUVERCIANA DE LACERDA

Presidente do CMDCA

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

EU, _____, CPF Nº _____, declaro para os devidos fins, que não incorro em quaisquer das vedações previstas no art. 140, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e estou ciente do Art. 37 da Resolução do CONANDA nº 139/10, que exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

EU, _____, CPF Nº _____, por livre e espontânea vontade, DESISTO de ocupar a vaga de Conselheiro Tutelar de Mauriti-Ceará pelo qual fui convocado por meio do Edital

nº 02/CMDCA/2026, para substituir Conselheiro Tutelar Titular no gozo de licença maternidade no período de 180

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:CF781018

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 EDITAL DE HABILITAÇÃO –
PROGRAMA DE BOLSA CULTURAL DA BANDA MUSICAL
TOZO HENRIQUE

EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE HABILITAÇÃO – PROGRAMA DE BOLSA CULTURAL DA BANDA MUSICAL TOZO HENRIQUE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – CE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.955/2026, torna público o presente EDITAL DE HABILITAÇÃO para concessão de bolsas culturais aos integrantes da Banda Musical Tozo Henrique.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a habilitação dos integrantes da Banda Musical Tozo Henrique para concessão de bolsas culturais, com a finalidade de incentivar, valorizar e apoiar a formação musical, bem como assegurar a continuidade das atividades culturais no âmbito do Município de Mauriti/CE.

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas até 25 (vinte e cinco) bolsas culturais, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.955/2026.

3. DO VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

O valor da bolsa será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme interesse da Administração Pública.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Natureza da inscrição

A inscrição terá caráter meramente cadastral e obrigatório, não possuindo natureza competitiva, sendo destinada à formalização da participação dos integrantes da Banda Musical Tozo Henrique no Programa de Bolsa Cultural.

4.2 Período de inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 16 a 22 de abril de 2026.

4.3 Local de inscrição

As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.4 Documentação necessária

Os interessados deverão apresentar:

I – Documento de identidade e CPF;

II – Comprovante de residência;

III – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

IV – Declaração de vínculo com a Banda Musical Tozo Henrique, emitida pela coordenação.

5. DOS REQUISITOS

Poderão ser contemplados os integrantes que:

I – estejam regularmente vinculados à Banda Musical Tozo Henrique na data da publicação deste edital;

II – possuam disponibilidade para participação nos ensaios e apresentações;

III – não estejam em situação de abandono das atividades;

IV – cumpram as normas estabelecidas pela coordenação da banda.